

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.743

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional:

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Procuradoria Geral****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 143 / 2022 - CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00038/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056 / 2022 - CLC/PGE.****Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 056/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 143 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, **CNPJ** n.º 34.597.955/0003-51,

| Lote               | Descrição  | Unid. | Quant. | Preço Unitário R\$   | Preço Total R\$ |
|--------------------|--|-------|--------|----------------------|-----------------|
| 001                | Fornecimento de gás comprimido: oxigênio (O2) para uso medicinal. Cilindros de 0,6 até 2,0 m³.<br>MARCA: WHITE MARTINS | M³    | 2.500  | 106,00               | 265.000,00      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |        | <b>R\$265.000,00</b> |                 |

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-0830-0010-0516

**PORTARIA Nº 469/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0077.0926.0025/2022 – ULCC/PGE.

**RESOLVE:****ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL****Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de AdministraçãoMembro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**<https://diofe.portal.ap.gov.br/>**Contato:**  
**Email:** [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h****Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de  
matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Licitações, código: CDS-3, e **ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiros, código: CDS-3, para atuarem como Fiscal do Contrato: nº 006/2022-PGE/AP, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0575

#### **PORTARIA Nº 470/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.2096.0014/2022-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador do Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial – PJUD, para responder cumulativamente pela Chefia da Secretaria Geral – SG/PGE, durante as férias do titular **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no período de 18 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0586

#### **PORTARIA Nº 471/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,**

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ANNA CAROLINA DALMÁCIO CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0564

#### **PORTARIA Nº 472/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – DMTI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **CARLOS EDUARDO SELHORST**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II / Unidade de Infraestrutura de Redes, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0576

#### **PORTARIA Nº 473/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **FABIA KENNARD COSTA SOUZA**, pertencente ao Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Cotação Eletrônica, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 12 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0577

#### **PORTARIA Nº 474/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº070101.0077.0960.0028/2022 – PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **GABRIELLY SOUZA NOBRE**, pertencente ao Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0566

#### **PORTARIA Nº 475/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **GLEYCE WANY CASTRO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II , código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 12 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0584

#### **PORTARIA Nº 476/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **HENRIQUE PONTES ANDRADE**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0585

#### **PORTARIA Nº 477/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **JAKELINE MORATO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 14 de setembro a 13 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0589

#### **PORTARIA Nº 478/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JEANY CORREIA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS - 3, 30 (Trinta), o gozo dar-se-á no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0573

#### **PORTARIA Nº 479/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- SUBPROCURADORIA/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **JÉSSICA NÁTALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0590

#### **PORTARIA Nº 480/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-PLCC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JOACINAY FERNANDA DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS - 3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0571

#### **PORTARIA Nº 481/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 210101.0076.2193.0698/2022 - SETRAP/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JOANA DARC COSTA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0588

#### **PORTARIA Nº 482/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista OF. Nº 070101.0077.1004.0230/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **LARISSA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA**, pertencente ao quadro Estadual, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0569

#### **PORTARIA Nº 483/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF.º 070101.0077.1004.0230/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MARCELO DIAS**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0565

#### **PORTARIA Nº 484/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MARCOS VINICIUS MONTEIRO PONTES**, Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Controle Interno - CLC, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0591

#### **PORTARIA Nº 485/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.2666.0009/2021-PJUD e OF. Nº 070101.0077.0952.0011/2022 – PRECATÓRIO/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MARIVALDO DE LIMA GUERREIRO SOUZA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0592

#### **PORTARIA Nº 486/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,**

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista Programação de Férias/2022-PLCC-PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **NATHALIA SULEY GÓES OLIVEIRA**, pertencente ao quadro Estadual, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0593

#### **PORTARIA Nº 487/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **NELIANY MARIA RABELO DA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0572

#### **PORTARIA Nº 488/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **NIVIA ANDRADE RAMOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0595

#### **PORTARIA Nº 489/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **RENNAN DA FONSECA MELO**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 28 de setembro a 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 25 de agosto de 2022.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0582

#### **PORTARIA Nº 490/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – PLCC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora 3º SGT **ROSIELEN DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível – III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 05 de setembro a 04 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0596

#### **PORTARIA Nº 491/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III - Gabinete, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0598

#### **PORTARIA Nº 492/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 425/2022 publicada no D.O.E. nº 7720 de 28.07.2022, que concedeu férias a servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, Código: CDS-3.

#### **Onde se Lê:**

- O gozo dar-se-á no período 01 a 30 de agosto de 2022.

#### **Leia-se:**

- O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0579

#### **PORTARIA Nº 493/2022-PGE.**

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.

8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – DAF/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ROSIANE MENESES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 05 de setembro a 04 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0601

#### **PORTARIA Nº 494/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista Programação de Férias/2022 - PJUD-SESA- PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 181/2022 publicada no D.O.E. nº 7653 de 25.04.2022, que concedeu Férias a servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA**.

#### **Onde se Lê:**

I – O primeiro período dar-se-á do dia 12 a 26 de maio de 2022.

#### **Leia-se:**

I – O primeiro período dar-se-á do dia 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0580

**PORTARIA Nº 495/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 288/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7683 de 06/06/2022, que Retificou o primeiro período de férias da servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0581

**PORTARIA Nº 496/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 447/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7724 de 03/08/2022, que Retificou 30 dias de Férias da servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, Código: CDS-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0831-0010-0610

PUBLICIDADE



**AGOSTO**  
**DOURADO**  
Mês da amamentação

*Fortaleça a amamentação: educando e apoiando*



## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021-SEED

Prodoc nº 0021.0112.1373.0012/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.941.930/0001-61

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2021-SEED, relativo a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, que inicia em 11/08/2022 e finda em 10/08/2023. Com Reajuste do valor contratual, no importe de 6,26% (seis vírgula vinte e seis pontos percentuais), conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea ref. mês de junho de 2022.

Valor Total: **R\$ 1.206.894,70 (Um milhão duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação do Amapá

HASH: 2022-0831-0010-0563

### PORTARIA Nº 0021/2022 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022 de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0013.0280.0655.0002/2020 - GAB /CGE;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0013.0280.0655.0002/2020 - GAB /CGE.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**OZEAS DA SILVA NUNES** - Matrícula nº 01128434;

**JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA** – SIAPE: 1009902.

**Art. 3º.** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, a demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.  
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0831-0010-0611

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE PROPOSTA DE PREÇOS - RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2022 – CPL/SETRAP

HOMOLOGO O TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em 26/08/ 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário / SETRAP  
DECRETO n.º 0795/2018

|               |  |
|---------------|--|
| <b>OBJETO</b> | Obras de Pavimentação Asfáltica em Vila Urbana com Drenagem Superficial e Calçada no Município de Macapá-AP, Ramal do Porto do Céu |
|---------------|--|

|                |  |
|----------------|--|
| TIPO           | "a de menor preço"   |
| PROCESSO Nº    | PRODOC Nº Nº0044.0093.2254.0010/2021<br>DET/SETRAP                                       |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 706.210,58 (setecentos e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) |

**ONDE SE LÊ:**

O valor da Proposta de Preços da empresa **DB PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.486.423/0001-10, de **R\$ 687.403,89 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos)**.

**LEIA-SE:**

O valor da Proposta de Preços da empresa **DB PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.486.423/0001-10, é de R\$ 686.282,53 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

**DA CONCLUSÃO:**

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, **SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa DB PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.489.423/0001-10, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - R\$, 687.403,89 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos) e ter atendido os requisitos do edital de licitação**

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 26 de agosto de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria 033/2022

HASH: 2022-0831-0010-0633

**PORTARIA Nº 243/2022 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear os Servidores abaixo relacionados, para Comporem as Autoridades de Monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic)/CGE.

**MANOEL JOSÉ SOARES FERREIRA** Titular

**FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS** Suplente

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 30 de Agosto de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0831-0010-0561

**PORTARIA Nº 244/2022 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear os Servidores abaixo relacionados, para Comporem o Monitoramento do Sistema E-CORREGEDORIA/CGE, objetivando registrar, acompanhar e controlar os procedimentos administrativos disciplinares e sindicância, instaurados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

**MANOEL JOSÉ SOARES FERREIRA** Auxiliar Administrativo

**IVAN SÉRGIO GOUVEIA DA COSTA** Resp. Grupo de Ativ. de Pessoal

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 30 de Agosto de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0831-0010-0562

**PORTARIA Nº 242/2022 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- REVOGAR a Portaria nº 077/18-SETRAP, de 24 de Abril de 2018, que nomeou os Servidores para Comporem as Autoridades de Monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic)/CGE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 30 de Agosto de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0831-0010-0560

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 043/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 3804/2022 de 19 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.1022.0119/2022 CMDO – CBMAP, o qual apresenta a servidora abaixo relacionada para exercer suas funções para desempenhar suas atividades no Grupamento Tático Aéreo – GTA / SEJUSP, a contar de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - LOTAR a militar **RAYSSA ALLYNNE PEREIRA RACHID – 3º SGT QPCBM FEM**, matrícula nº 943886 pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, para desempenhar a função de Profissional de Saúde Embarcado, considerando que a militar possui Pós-Graduação em Urgência e Emergência, no Grupamento Tático Aéreo – GTA, a contar de 23 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 042/2022-GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado N° 7.740/2022, datada de 26 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL BM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, em exercício

HASH: 2022-0831-0010-0623

### PORTARIA Nº 063/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3804/2018 de 19 de agosto de 2022. Tendo em vista a programação de férias 2022 e os Ofícios nº 330101.0077.1244.0160/2022 CPP-SEJUSP e 330101.0077.1244.0171/2022 CPP- SEJUSP.

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2020/2021, da servidora **PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA**, matrícula 0964537-3, a contar de 28 (vinte e oito) de julho a 13 (treze) de agosto de 2022, as quais não foram usufruídas à época por necessidade de serviço e os outros 15 dias restantes serão usufruídos a contar de 12 a 26 de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício.

HASH: 2022-0831-0010-0621

### PORTARIA Nº 074/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3804/2018 de 19 de agosto de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0127/2022 GTA/SEJUSP.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Edmundo Rodrigues de Araújo- 2º TEN QEOBM**, Mecânico de Aeronave/GTA, pertencente ao Grupo Tático Aéreo - GTA/ SEJUSP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Xerém/RJ, com o objetivo de acompanhar o reparo e montagem do motor da aeronave PR-GAP, que ocorrerá na sede da empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGIN**, no período de 25 a 30 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM RR

Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública, em exercício.

HASH: 2022-0831-0010-0622

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 236/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias aos servidores abaixo listados, referentes ao mês de setembro de 2022.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                  | Início da fruição | Fim da fruição |
|------|--------------|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | 0119191-8-03 | ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS   | 01/09/2022        | 30/09/2022     |
| 2    | 0968710-6-02 | ISAAC EVANGELISTA BARRETO         | 01/09/2022        | 30/09/2022     |
| 3    | 0098878-2-01 | JOSE PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA | 01/09/2022        | 30/09/2022     |
| 4    | 0972482-6-01 | MATHEWS SALES PEREIRA             | 01/09/2022        | 30/09/2022     |
| 5    | 0970012-9-01 | YAN LUCAS MESQUITA LACERDA        | 08/09/2022        | 07/10/2022     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0594

### PORTARIA ( P ) Nº 237/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias em dois períodos de usufruto aos servidores abaixo relacionados:

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                   | 1º Período                    | 2º Período                    |
|------|--------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1    | 0971086-8-01 | ALEXANDRE LEITE BARROS DE OLIVEIRA | 08/09/2022<br>a<br>22/09/2022 | 21/11/2022<br>a<br>05/12/2022 |
| 2    | 0069013-9-03 | TONY ELSON SILVA FRANCO            | 15/09/2022<br>a<br>29/09/2022 | 14/11/2022<br>a<br>28/11/2022 |
| 3    | 0106309-0-01 | WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA        | 08/09/2022<br>a<br>22/09/2022 | 27/10/2022<br>a<br>10/11/2022 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0597

### PORTARIA ( P ) Nº 238/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2957.0057/2022 SEC-PEDRO – SEINF, de 31 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adiar o usufruto de férias do servidor **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA**, matrícula nº 0966398-3-01, ocupante de cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, lotado no GAB/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2022 para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, para posterior período a ser programado pelo servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0634

### PORTARIA ( P ) Nº 239/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias aos servidores abaixo listados, referentes ao 2º período de usufruto, programados para iniciar em setembro de 2022.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                   | Início da fruição | Fim da fruição |
|------|--------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | 0122693-2-05 | ANDREA TYCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA | 08/09/2022        | 22/09/2022     |
| 2    | 0968708-4-01 | AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES      | 30/09/2022        | 14/10/2022     |
| 3    | 0106318-9-01 | DECIO FERREIRA DE OLIVEIRA         | 26/09/2022        | 10/10/2022     |
| 4    | 0106925-0-01 | LUIZ ANDRE SALES DE ANDRADE        | 01/09/2022        | 15/09/2022     |
| 5    | 0093178-0-02 | LUZINETH DOS SANTOS COSTA          | 01/09/2022        | 15/09/2022     |
| 6    | 0966988-4-01 | NILSON DE JESUS MIRA               | 08/09/2022        | 22/09/2022     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0638

**PORTARIA ( P ) Nº 240/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0071/2022 COB - SEINF, de 29 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2021/2022 a servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA**, matrícula nº 0102025-0-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura, para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0629

**PORTARIA ( P ) Nº 241/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0072/2022 COB - SEINF, de 29 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2020/2021 ao servidor **GILMAR NEVES RODRIGUES**, matrícula nº 0061584-6-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura, para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0831-0010-0641

**Secretaria de Fazenda****ERRATA PORTARIA (T) Nº 014/2022 – GAB/SEFAZ**

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 7.739, de 25 de Agosto de 2022, Seção 2, página 17/18.

Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e Considerando o disposto no artigo 150, inciso VI, “a” § 2º da Constituição Federal e artigos 98 e 100, da Lei nº 0400/97, que trata da não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

Considerando, ainda, o teor dos Processos nºs 28730.

0116402022-6, 0061442022-9, 0102402022-3; a  
INFORMAÇÃO FISCAL Nº2022.COTRI.0408;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades dos seguintes órgãos da administração estadual:

- I – Administração Direta;
- II – Autarquias;
- III – Fundações;
- IV – Assembleia Legislativa do Estado;
- V – Ministério Público Estadual;
- VI – Tribunal de Contas do Estado;
- VII – Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 2º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades dos seguintes órgãos da administração pública federal estabelecidas neste Estado do Amapá:

- I – Administração Direta;
- II – Autarquias;
- III – Fundações;
- IV – Ministério Público Federal;
- V – Tribunal de Contas da União;
- VI – Tribunal Federal e órgãos da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;
- VII – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios;
- VIII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

**Art. 3º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades das Prefeituras, Secretarias e Câmaras Municipais de todos os Municípios do Estado do Amapá:

- I – Administração Direta;
- II – Autarquias;
- III – Fundações.

**Art. 4º** A não incidência de que trata esta Portaria será reconhecida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – ofício do representante legal do órgão ou entidade solicitando o benefício, com informações sobre modelo, ano, placa e Renavam;
- II – Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV ou Nota Fiscal de aquisição, quando se tratar de veículo novo, atestando a propriedade do veículo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 19 de agosto de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0831-0010-0567

**( P ) Nº 103/2022-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 14101.0077.1622.0064/2022

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Luís /MA, no período de 11 a 14/09/2022, a fim de participarem da 73ª Reunião Ordinária do GEFIN.

**-KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** - Coordenador(a) da Coordenadoria de Contabilidade-Código CDS-3

**-BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS** - Gerente de Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-2

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2022  
EDUARDO CORREA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0831-0010-0574

**Secretaria de Mobilização Social****PORTARIA Nº272/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310106.0076.2848.0172/2022 – GAB/CEAS e Processo nº 266/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento da Conselheira **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Conselheira não governamental CRESSAP 24ª região, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia de 09 de setembro de 2022, com o objetivo de participar da reunião Extraordinária Descentralizada da Comissão Intergestores Bipartite CIB, representante titular do Conselho Regional de Serviço Social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 30 de agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0831-0010-0553

### **PORTARIA Nº273/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o ofício nº 310103.0077.2283.0812/2022 – GAB/SIMS, e o contido no Processo nº 243/2022-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria nº 261/2022 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.733 de 17 de Agosto de 2022, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** no período de 16 a 18 de agosto de 2022

**LEIA – SE:** no período 11 a 19 de agosto de 2022

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 31 de agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0831-0010-0557

## **Secretaria de Saúde**

### **AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação,

designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento de CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, com base no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio da INTERNET, através do e-mail [cogec.licitacao@saude.ap.gov.br](mailto:cogec.licitacao@saude.ap.gov.br).

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, estabelecidos no município de Macapá, que estejam aptos a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CISTOSCOPIA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM REALIZAR TAL PROCEDIMENTO NAS UNIDADES HOSPITALARES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAAP.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

LIMITE DA PUBLICAÇÃO: 07/09/2022, às 18h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA  
Portaria nº 0517/2022-SESA

HASH: 2022-0831-0010-0615

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 23/2022-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0002.0618.2939.0001/2021

Em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

**II- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** CNPJ 34597.955/0003-51, sediada Avenida José Antônio Siqueira, nº 821, Sala E, Laginho, Macapá – AP., neste ato por seus representantes Diretores: - **Gustavo Aguiar da Costa**, Brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 89.313 expedida em 06/10/2008, CPF nº 071.967.557-07 e **Edson de Araújo**, brasileiro, casado, contador, CRC/SP nº 1SP171521/O-4, CPF nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ. Representado por suas procuradoras: - **Elen Lázaro de Andrade de Moraes**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 141.862, CPF nº 070.083.697-78, com endereço comercial na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ e **Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA nº 18.724, CPF nº 888.077.112-49, com endereço Comercial na Rodovia Augusto Montenegro, km 12, s/n, Bairro Icoaraci, Belém – PA.

## ÍNDICE

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** CNPJ 34597.955/0003-51, visando o pagamento referente a prestação de serviços/fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva do pronto

atendimentos, unidades mistas de saúde vinculadas à secretaria de Estado da Saúde do Amapá no período de junho, setembro e outubro de 2019, no valor de **R\$ 64.945,74 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 64.945,74 ( sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao período de junho, setembro e outubro de 2019.

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 010/2022, concomitantemente com o Parecer Referencial nº 02/2022-PAS/PGE/SESA.

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ 34597.955/0003-51 e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0618.2939.0001/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que

foi reconhecido.

#### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ 34597.955/0003-51

HASH: 2022-0831-0010-0555

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2022-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0571.1851.0007/2022

Em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-STATUS PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.452.968/0001-02, sediada na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal CEP 68902862- Macapá/AP, aqui representada pelo Sr. LEONARDO LOURENÇO, portador do RG No 447275-PTC/AP, CPF no 001.633.732/80.

#### ÍNDICE

#### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

#### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

#### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

#### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

#### CLÁUSULA 5º: DO FORO

#### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se aos serviços prestados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Santana, no período de 23/01/2022 a 31/01/2022, perfaz o valor de R\$ 119.140,41

#### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 119.140,41 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a nota fiscal nº 223, referente ao período 23/01/2022 a 31/01/2022, valor calculado discriminadas a seguir:

| Mês de referência          | Nota Fiscal | Valor                 |
|----------------------------|-------------|-----------------------|
| 23/01/2022 a<br>31/01/2022 | NF 223      | R\$ 119.140,41        |
| TOTAL                      |             | <b>R\$ 119.140,41</b> |

#### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

#### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 047/2022-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 124/2022-PAS/PGE/SESA.

#### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça

Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa - **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0571.1851.0007/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 25 agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1722/2020

STATUS PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.452.968/0001-02

HASH: 2022-0831-0010-0548

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2022-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0571.1851.0006/2022

Em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB,

nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-STATUS PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.452.968/0001-02, sediada na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal CEP 68902862– Macapá/AP, aqui representada pelo Sr. **LEONARDO LOURENÇO**, portador do RG No 447275-PTC/AP, CPF no 001.633.732/80.

#### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se aos serviços prestados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, para atender as necessidades do da Unidade Mista do Amapá-AP, no período de 30/12/2021 a 28/01/2022, perfaz o valor de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, correspondente a nota fiscal nº 202200000000211, referente ao período 30/12/2021 a 28/01/2022, valor calculado discriminadas a seguir:

| Mês de referência          | Nota Fiscal           | Valor                 |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 30/12/2021 a<br>28/01/2022 | NF<br>202200000000211 | R\$ 131.500,00        |
| <b>TOTAL</b>               |                       | <b>R\$ 131.500,00</b> |

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

#### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 044/2022-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 123/2022-PAS/PGE/SESA.

#### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa - **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0571.1851.0006/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 25 agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1722/2020

STATUS PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.452.968/0001-02

HASH: 2022-0831-0010-0551

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2022-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0320.2939.0009/2022.

Em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-STATUS PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.452.968/0001-02, sediada na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal CEP 68902862– Macapá/AP, aqui representada pelo Sr. **LEONARDO LOURENÇO**, portador do RG No 447275-PTC/AP, CPF no 001.633.732/80.

#### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se aos serviços

prestados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, na unidade hospitalar: Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, no período de 23/12/2021 A 21/01/2022, nota fiscal nº 202200000000210 no valor de R\$ 62.428,02 e 22/01/2022 á 31/01/2022, nota fiscal nº 202200000000222 , no valor de R\$ 20.809,34, ambos perfazem o valor **R\$ 83.237,36 (Oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**

#### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 83.237,36 (Oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, correspondente as notas fiscais, discriminadas a seguir:

| Mês de referência        | Nota Fiscal     | Valor                |
|--------------------------|-----------------|----------------------|
| 23/12/2021 à 21/01/2022, | 202200000000210 | R\$ 62.428,02        |
| 22/01/2022 à 31/01/2022  | 202200000000222 | R\$ 20.809,34        |
| <b>TOTAL</b>             |                 | <b>R\$ 83.237,36</b> |

#### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

#### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 046/2022-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 122/2022-PAS/PGE/SESA.

#### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do

Amapá, outra para a empresa - **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0009/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 25 agosto de 2022.  
**JUAN MENDES DA SILVA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Decreto nº 1722/2020

STATUS PRODUÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 10.452.968/0001-02

HASH: 2022-0831-0010-0552

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE Nº 06/2022-SESA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
 0002.0638.1851.0027/2022

Em trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **GP METROPOLITAN GROUP LTDA - HOSPITAL VILA AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o no 00.814.924/0001-21, com sede na Av. B1, S/N - Vila Amazonas, Santana - AP, representada neste ato pela Sócia **LETICIA SALES PUPIO**,

brasileira, RG nº 800205 PC/AP e CPF nº 647.156.802-97, residente e domiciliada a Rodovia Juscelino Kubitschek nº 4440, Bairro Universidade, CEP 68.913-41, Macapá-AP.

## ÍNDICE

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à contratação de leitos clínicos e estabilização para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA pelo período que compreende 01 de fevereiro a 10 de março de 2022, perfazendo o valor de **R\$3.210.041,22 (Três Milhões, Duzentos e Dez Mil e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)** referente a Nota Fiscal de Nº 26.

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS perfaz o valor global de **R\$3.210.041,22 (Três Milhões, Duzentos e Dez Mil e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, valor correspondente a Nota Fiscal de serviços de Nº 26.

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico nº 051/2022-GAB/CGE, concomitantemente com o Parecer Jurídico nº 125/2022-PAS/PGE/SESA.

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **GP METROPOLITAN GROUP LTDA - HOSPITAL VILA AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o no 00.814.924/0001-21, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0638.1851.0027/2022;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi ajustado.

### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1722/2020

GP METROPOLITAN GROUP LTDA  
CNPJ Nº 00.814.924/0001-21

HASH: 2022-0830-0010-0518

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº  
22/2022-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0002.0320.2939.0020/2021

Em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde,

localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 15.031.173/0001-44,, sediada à Rua A, Quadra A, LOTE 1. Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO. CEP 72878-606, representado neste ato pelo Sr. **LEOMAR VIEIRA DE MELO**, RG 3660483 SSP/GO, CPF: 709.261.401-59, residente e domiciliado sediada à Rua A, Quadra A, LOTE 1. Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO. CEP 72878-606.

## ÍNDICE

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá referente à prestação dos serviços de fornecimento de materiais entregues conforme notas fiscais, nº 001058, 003413, 003476, 003477, 003478, 003479, 003480, 003481, 003482, 003483, 003484, 003485, 003486, 003488, 003506, 003980, 003981, 005125, 005155, 005252, nos exercícios de 2019. O valor total do pedido de reconhecimento através das notas fiscais apresentadas é de **R\$ 504.671,83 (quinhentos e quatro mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 504.671,83 (quinhentos e quatro mil, seiscientos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, correspondente as notas discriminadas a seguir:

| NOTA FISCAL        | VALOR                 |
|--------------------|-----------------------|
| 001058             | R\$ 1.205,00          |
| 003413             | R\$ 171.798,00        |
| 003476             | R\$ 2.440,00          |
| 003477             | R\$ 18,00             |
| 003478             | R\$ 76.615,00         |
| 003479             | R\$ 13.151,16         |
| 003480             | R\$ 13.056,00         |
| 003481             | R\$ 17.550,00         |
| 003482             | R\$ 50.286,00         |
| 003483             | R\$ 17.353,80         |
| 003484             | R\$ 7.336,00          |
| 003485             | R\$ 6.720,00          |
| 003486             | R\$ 2.400,00          |
| 003488             | R\$ 32.900,00         |
| 003506             | R\$ 9.310,99          |
| 003980             | R\$ 42.126,00         |
| 003981             | R\$ 21.114,00         |
| 005125             | R\$ 6.182,40          |
| 005155             | R\$ 339,48            |
| 005252             | R\$ 13.770,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 504.671,83</b> |

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 041/2022, concomitantemente com o Parecer Referencial nº 02/2022-PAS/PGE/SESA.

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.031.173/0001-44, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0020/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

### CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1722/2020

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ 15.031.173/0001-44

HASH: 2022-0831-0010-0549

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº  
24/2022-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0002.0320.2939.0005/2022

Em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-. **MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.787.877/0001-00, sediado(a) na Rua Jovino Dinoá, nº 1993, sala E, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-075, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS**, RG nº 329256/AP e CPF 025.783.222- 01.

### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa a **MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº. 19.787.877/0001-00), no valor total de e **R\$496.483,51 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, visando o pagamento de serviços prestados sem cobertura contratual referentes ao período de 27 a 31 de outubro Nota Fiscal nº31/E no valor de R\$307.973,15 , 01 a 11 de novembro e 01 a 31 de dezembro de 2021, residual da Nota Fiscal nº 202200000000033 no valor de R\$188.510,36, decorrentes da prestação de serviços de mão de obra de apoio como recepcionista para atender a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 496.483,51 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, abaixo especificadas:

| PERÍODO | NOTA FISCAL | VALOR |
|---------|-------------|-------|
|---------|-------------|-------|

|   |                 |                                   |
|---|-----------------|-----------------------------------|
| 27 a 31 de outubro                                      | 31/E            | R\$307.973,15                     |
| 01 a 11 de novembro<br>e 01 a 31 de<br>dezembro de 2021 | 202200000000033 | R\$188.510,36<br>(VALOR RESIDUAL) |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                      |                 | <b>R\$ 496.483,51</b>             |

### CLÁUSULA 3ª: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

### CLÁUSULA 4ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 037/2022, concomitantemente com o Parecer Referencial nº 02/2022- e Parecer Jurídico nº105/2022 PAS/PGE/SESA.

### CLÁUSULA 5ª: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº. 19.787.877/0001-00) e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0005/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

### CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº. 19.787.877/0001-00

HASH: 2022-0831-0010-0550

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO N. 437/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0142/2022 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): ELIANA DE ASSUNÇÃO MOREIRA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **ELIANA DE ASSUNÇÃO MOREIRA.**

Considerando os elementos nos autos e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a PORTARIA nº 082/2020 – SEMA/ AP define os procedimentos administrativos à tramitação processual para emissão de APAT, sendo que dentre as documentações exigidas, nos termos de seu anexo II, está o Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos;

Considerando que, no intuito de atestar o pagamento do referido imposto, foram apresentados diversos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e comprovantes bancários;

Considerando-se que, no entanto, conforme o anexo, utilizando-se o CPF do interessado, foi feita consulta no site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> com a finalidade de emitir CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, entretanto, obteve-se como resultado a informação de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 861.549.662-53 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”;

Considerando que, portanto, há divergência, tendo em vista que, se o requerente está realmente regularizado no tocante ao ITR, deveria ser possível a emissão da certidão negativa que comprovasse tal regularidade. Assim, sem tal documento, não há como se ter certeza acerca da adimplência do interessado no que concerne ao ITR;

Considerando que, conforme o Termo Aditivo ao Título de Domínio nº AP002300000610 sob condição resolutive, a verdadeira a denominação e o real tamanho do imóvel são, respectivamente, Lote 186 e 47,8750 ha;

Considerando que, em contrapartida, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CCIR no CNIR) e a Anuência do INCRA à APAT apresentados informam, contraditoriamente, que o mesmo imóvel denomina-se lote 185 e possui área de 52,14 ha;

#### RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT) formulado pelo requerente.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0568

#### DECISÃO N. 446/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 012019250916703-00/01 - SEMA  
PRODOC Nº 0037.0012.2017.0030/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **FAUSTINO NETO DE SOUSA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **FAUSTINO NETO DE SOUSA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria N.º 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que, diante disso, conforme o documento à fl. 56 do PDF, foi encaminhado ao requerente, por via postal o Ofício nº 260101.0076.1975.0515/2021 GAB – SEMA, para que este apresentasse, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes documentos:

Documento de identidade com foto e CPF do interessado, tendo em vista que a cópia apresentada contém baixa nitidez, de maneira que as assinaturas apostas no documento são ilegíveis;

Documento de identidade com foto e CPF do procurador;

Cadastro Técnico Federal (CTF);

Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

Comprovação do pagamento da taxa de serviços cadastrais relacionada ao Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR), uma vez que, para que este cadastro

seja validado, é necessário o pagamento da mencionada taxa, porém, conforme o anexo, com o fito de confirmar a veracidade do documento apresentado, realizou-se consulta no site <https://sncr.serpro.gov.br/ccir/consulta.jsessionid=bimn33vztvUzWCwS+p6wkOAL.ccir1?windowl> obtendo-se como resultado a informação de que os “dados informados estão em conformidade com o cadastro. A situação de pagamento da taxa de serviços cadastrais na base de dados é pendente ou pagamento ainda não processado”;

Documento que comprove a concordância de **LUIZA DA SILVA SOUSA** com o requerimento de APAT formulado pelo interessado, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF desta, uma vez que ela, junto ao requerente, é titular do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva referente ao imóvel objeto do presente processo.

Considerando que, em resposta, conforme o Ofício Nº 260101.0077.2002.2484/2022 RDD – SEMA, o requerente, em resposta à notificação, protocolou presencialmente nesta Secretaria um documento denominado de “requerimento”;

Considerando que, entretanto, junto ao mencionado documento, foram apresentados somente:

Anuência à APAT fornecida pelo INCRA, com baixíssima legibilidade;

Cadastro Ambiental Rural (CAR), que já havia sido devidamente fornecido;

CCIR no CNIR desatualizado, tendo em vista que se refere ao exercício de 2018.

Considerando que, além de apresentar documentação com as inconsistências acima expostas, o requerente não se manifestou acerca do restante das pendências mencionadas no Ofício nº 260101.0076.1975.0515/2021 GAB – SEMA;

Considerando que, em síntese, os documentos necessários não foram fornecidos;

#### RESOLVO:

a) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

1. Documento de identidade com foto e CPF do interessado, tendo em vista que a cópia apresentada contém baixa nitidez, de maneira que as assinaturas

apostas no documento são ilegíveis;

2. Documento de identidade com foto e CPF do procurador;

3. Cadastro Técnico Federal (CTF);

4. Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo em vista que a cópia apresentada contém baixíssima legibilidade, impedindo a identificação de diversas informações importantes que constam no documento;

5. Comprovação do pagamento da taxa de serviços cadastrais relacionada ao Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR), uma vez que, para que este cadastro seja validado, é necessário o pagamento da mencionada taxa;

6. Documento que comprove a concordância de **LUIZA DA SILVA SOUSA** com o requerimento de APAT formulado pelo interessado, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF desta, uma vez que ela, junto ao requerente, é titular do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva referente ao imóvel objeto do presente processo.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo TODOS os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0578

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 101/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

Notificar o Sr. **Adailzo José Gonçalves Martins**, para apresentarnoprazode05(cinco)dias,acontardapublicação desta, as alegações finais, para dar prosseguimento ao

processo virtual nº 0037.0468.2006.0249/2021.

Macapá, 29 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0830-0010-0519

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 102/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o empreendimento **Francimildo Fernandes Dantas**, para tomar ciência da decisão administrativa 121/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0012.2017.0258/2021.

Macapá, 29 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0554

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0103/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **MANOEL GUEDES DE CASTRO**, para tomar ciência da decisão administrativa 163/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.00122017.0200/2021 (AIA 20202).

Macapá, 30 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0646

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0104/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **ANTÔNIO C. B. SILVA - ME**, para tomar ciência da decisão 097/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0468.2017.0050/2021(AIA 21898).

Macapá, 30 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0647

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0105/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar **COMAJA**, para tomar ciência da decisão administrativa 217/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.2017.0132/2021 (AIA 015772).

Macapá, 30 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0643

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0106/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar **ZILMEI PAGNO -ME**, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, as alegações finais, referente ao processo 0037.0468.2017.0145/2021(AIA 21899).

Macapá, 30 de agosto de 2022.

(assinada eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0831-0010-0648

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na edição de 30/06/2022 e retificação posterior, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem as Provas Objetivas, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS****1.1 Data: 18/09/2022 (DOMINGO)****PERÍODO MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**Horário de Apresentação: **08h00**Horário de Fechamento dos Portões: **08h30min**Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais para o cargo de **FISCAL DA RECEITA ESTADUAL (B02)**Duração total das Provas: **4h00****Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 6.20, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ.**PERÍODO TARDE (HORÁRIO LOCAL)**Horário de Apresentação: **14h00**Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos para o cargo de **FISCAL DA RECEITA ESTADUAL (B02)**Duração total das Provas: **4h00****Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 6.20, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ.**1.2 Data: 25/09/2022 (DOMINGO)****PERÍODO MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**Horário de Apresentação: **08h00**Horário de Fechamento dos Portões: **08h30min**Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais para o cargo de **AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL (A01)**Duração total das Provas: **4h00****Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 6.20, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ.**PERÍODO TARDE (HORÁRIO LOCAL)**Horário de Apresentação: **14h00**Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos para o cargo de **AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL (A01)**

Duração total das Provas: **4h00**

**Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 6.20, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ.

**2. LOCAIS DE PROVAS**

- 2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Macapá/AP.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail* e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), para verificar o local de realização de sua prova.
- 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva na data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.9, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ.
- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ, especialmente, as dispostas no Capítulo 6 - Da Prestação das Provas e neste Edital de Convocação.

**3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO**

- 3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.
- 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 3.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações e observem:
  - a) o distanciamento social;
  - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
  - c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
  - d) a utilização de álcool em gel 70%;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

- e) a utilização de garrafa de água própria, para uso individual;
  - f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 3.4.1 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como, embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso, se for o caso.
- 3.7 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.



Cód. verificador: 110925438. Cód. CRC: 80A906B  
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 31/08/2022 12:52,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



---

**EDITAL Nº 131/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação do candidato com deficiência, o qual foi convocado através do Edital nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, através do endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

| CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO |                               |                |
|---|-------------------------------|----------------|
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                   |                               |                |
| CLAS.                                       | NOME                          | SITUAÇÃO       |
| 16  | ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR | NÃO HABILITADO |



Cód. verificador: 110937935. Cód. CRC: 987BABC  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 31/08/2022 15:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0831-0010-0674

---

**EDITAL Nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL**

---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0243/2022 – CMDO - PMAP.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do subitem 15.1.18 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

| CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I |                         |   |                     |                     |                   |           |
|--|-------------------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                    | Teste de equilíbrio                                   | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE   |                         |   |                     |                     |                   |           |
| 33   | INGRID BARROS PESSOA    | 4m  | 15 rep.             | 11'                 | 1500m             | APTA      |
| 34   | ANDRESSA ANDRADE SANTOS | DESISTENTE<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2694/2022 |                     |                     |                   |           |

| CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II |                           |                     |                     |                     |                   |           |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                      | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE  |                           |                     |                     |                     |                   |           |
| 25  | ADSON NASCIMENTO FERREIRA | 4m                  | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 26  | LAIANA RODRIGUES GAZEL    | ---                 | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |

| CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III |                                     |                     |                     |                     |                   |           |
|--|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                                | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE   |                                     |                     |                     |                     |                   |           |
| 2  | GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA | ---                 | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |

| CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV |   |  |                     |                     |                   |           |
|---|---|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                                      | Teste de equilíbrio  | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE  |   |  |                     |                     |                   |           |
| 72  | HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE | RECLASSIFICAÇÃO<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3434/2022 |                     |                     |                   |           |
| 73  | FELIPE PANTOJA ALFAIA                     | DESISTENTE<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2661/2022      |                     |                     |                   |           |
| 74  | GISELE BRITO DE CARVALHO                  | DESISTENTE<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2516/2022      |                     |                     |                   |           |

| CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I |                           |                     |                     |                     |                   |           |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                      | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE  |                           |                     |                     |                     |                   |           |
| 90  | NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH | 4m                  | 20 rep.             | 4 rep.              | 2300m             | APTO      |

| CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II |                      |                     |                     |                     |                   |           |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                 | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| ÍNDICE   |                      |                     |                     |                     |                   |           |
| 77   | NARA BATISTA DE LIMA | ---                 | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

|    |                                   |     |         |        |       |         |
|----|-----------------------------------|-----|---------|--------|-------|---------|
| 78 | INGRID FERNANDES PEREIRA          | 4m  | 15 rep. | 11'    | 1800m | APTA    |
| 79 | FRANCISCO MAIA PINHEIRO           | --- | ---     | ---    | ---   | AUSENTE |
| 80 | SUANE RAICA MENDONÇA              | 4m  | 15 rep. | 11'    | 1700m | APTA    |
| 81 | NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA | 4m  | 20 rep. | 4 rep. | 2200m | APTO    |
| 82 | MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA       | 4m  | 15 rep. | 11'    | 1700m | APTA    |
| 83 | MARGARETH MONTEIRO LACERDA        | 4m  | 15 rep. | 11'    | 1700m | APTA    |
| 84 | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE   | 4m  | 20 rep. | 4 rep. | 2300m | APTO    |

| CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III |                       |  |                     |                     |                   |           |
|---|-----------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                  | Teste de equilíbrio  | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|   |                       |  |                     |                     |                   |           |
| 60  | MIRNA COSTA LISBOA    | 4m   | 15 rep.             | 11'                 | 1600m             | APTA      |
| 61  | THIAGO AMARAL PORTELA | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2400m             | APTO      |
| 62  | RAFAEL DA SILVA NUNES | RECLASSIFICAÇÃO<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3441/2022 |                     |                     |                   |           |

| CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV |   |  |                     |                     |                   |           |
|--|---|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                                      | Teste de equilíbrio  | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|  |   |  |                     |                     |                   |           |
| 128  | MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS         | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2100m             | APTO      |
| 129  | LORENCO BRITO DE MORAES                   | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2400m             | APTO      |
| 130  | DOMINIC ALMEIDA DE ATAIDE                 | ---  | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |
| 131  | THALITA ALMEIDA LENZI                     | ---  | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |
| 132  | JORGE MIILLER REZENDE                     | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 133  | JOSE LUIZ DA SILVA ALVES                  | RECLASSIFICAÇÃO<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3439/2022 |                     |                     |                   |           |
| 134  | LINDINALDO MACHADO DE LEMOS               | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2300m             | APTO      |
| 135  | MAX DAVID CABRAL RODRIGUES                | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2400m             | APTO      |
| 136  | JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA              | ---  | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |
| 137  | GERSON DA SILVA RAMOS                     | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 138  | MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA      | 4m   | 15 rep.             | 11'                 | 1600m             | APTA      |
| 139  | ANDRE CAMPOS MACHADO                      | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2300m             | APTO      |
| 140  | GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ | ---  | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |
| 141  | JESSYCA SOUSA DA SILVA                    | 4m   | 15 rep.             | 11'                 | 1700m             | APTA      |

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I |                          |  |                     |                     |                   |           |
|---|--------------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                     | Teste de equilíbrio  | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|   |                          |  |                     |                     |                   |           |
| 14  | RONI DA ROCHA SILVEIRA   | RECLASSIFICAÇÃO<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3442/2022 |                     |                     |                   |           |
| 15  | ROBSON TIMOTEO DAMASCENO | ---  | ---                 | ---                 | ---               | AUSENTE   |

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II |                        |                     |                     |                     |                   |           |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                   | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|  |                        |                     |                     |                     |                   |           |
| 18   | ANA MARIA RABELO COSTA | 4m                  | 15 rep.             | 11'                 | 1600m             | APTA      |
| 19   | WALTER JUCA FERREIRA   | 4m                  | 20 rep.             | 4 rep.              | 2300m             | APTO      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III |  |  |                     |                     |                   |           |
|---|--|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.   | NOME                                     | Teste de equilíbrio  | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|   |  |  |                     |                     |                   |           |
| 16  | JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES           | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 17  | BRENO DA COSTA ESTEVES                   | 4m   | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 18  | HALISSON MIGUEL JOSE ARAUJO IDEIAO LEITE | RECLASSIFICAÇÃO<br>PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3438/2022 |                     |                     |                   |           |

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV |                                  |                     |                     |                     |                   |           |
|--|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| CLAS.  | NOME                             | Teste de equilíbrio | Teste de abdominais | Teste em barra fixa | Corrida de 12 min | RESULTADO |
|  |                                  |                     |                     |                     |                   |           |
| 23   | FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA | 4m                  | 20 rep.             | 4 rep.              | 2200m             | APTO      |
| 24   | JOSE VICTOR SOUTO                | 4m                  | 20 rep.             | 4 rep.              | 2400m             | APTO      |



Cód. verificador: 110937934. Cód. CRC: B58D24C  
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/08/2022 15:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0831-0010-0665

**PORTARIA Nº 0938/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0005691-96.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0254/2022 - SEED .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1995 |           |                                   |                         |      |                   |
|--|-----------|-----------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                     | Matrícula | Nome                              | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                      | 0036032-5 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA | A/19                    | A/20 | 27/11/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0673

**PORTARIA Nº 0939/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018192-51.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0046/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009 |           |                               |                         |      |                       |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº                                     | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro     |
| 1                                      | 0096921-4 | JOSE AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA | C/03                    | C/04 | Sem Efeito Financeiro |
|  |           |                               | C/04                    | C/05 | Sem Efeito Financeiro |
|  |           |                               | C/05                    | C/06 | 29/04/2017            |
|  |           |                               | C/06                    | C/07 | 09/09/2018            |
|  |           |                               | C/07                    | C/08 | 09/03/2020            |
|  |           |                               | C/08                    | C/09 | 09/09/2021            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0659

**PORTARIA Nº 0940/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0013266-27.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0070/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010 |           |                               |                         |      |                       |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº                                     | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro     |
| 1                                      | 0098472-8 | ADILSON DAS GRACAS NOBRE DIAS | C/03                    | C/04 | Sem Efeito Financeiro |
|  |           |                               | C/04                    | C/05 | 28/03/2017            |
|  |           |                               | C/05                    | C/06 | 16/09/2017            |
|  |           |                               | C/06                    | C/07 | 16/03/2019            |
|  |           |                               | C/07                    | C/08 | 16/09/2020            |
|  |           |                               | C/08                    | C/09 | 16/03/2022            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0670

**PORTARIA Nº 0941/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0012034-77.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0024/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

| Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000 |           |                                |                         |       |                   |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                   | Matrícula | Nome                           | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                    | 0062663-5 | NEILIVIA DOS PASSOS NASCIMENTO | 2ª/IV                   | 2ª/V  | 08/04/2017        |
|                                      |           |                                | 2ª/V                    | 2ª/VI | 08/10/2018        |
|                                      |           |                                | 2ª/VI                   | 1ª/I  | 08/04/2020        |
|                                      |           |                                | 1ª/I                    | 1ª/II | 08/10/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0652

### PORTARIA Nº 0942/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014057-93.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0089/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2000 |           |                              |                         |       |                   |
|------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                           | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                            | 0062422-5 | JOSE EPITACIO CALDAS PANTOJA | 2ª/VI                   | 1ª/I  | 08/04/2020        |
|                              |           |                              | 1ª/I                    | 1ª/II | 08/10/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0663

### PORTARIA Nº 0943/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0032616-35.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0074/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: ENFERMEIRO - 2013 |           |                        |                         |       |                   |
|--------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                       | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                        | 0113467-1 | MARIVALDA NUNES PONTES | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 13/12/2019        |
|                          |           |                        | 3ª/V                    | 3ª/VI | 13/06/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0671

**PORTARIA Nº 0944/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0021286-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0107/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: PSICOLOGO - 2013 |           |                                |                         |       |                   |
|-------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                      | Matrícula | Nome                           | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                       | 0109084-4 | RUBIA MAYARA DO CARMO CORDEIRO | 3ª/III                  | 3ª/IV | 04/07/2017        |
|                         |           |                                | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 04/01/2019        |
|                         |           |                                | 3ª/V                    | 3ª/VI | 04/07/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0672

**PORTARIA Nº 0945/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0049626-92.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0084/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013 |           |                     |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0109740-7 | LUCIANA DIAS E DIAS | 3ª/III                  | 3ª/IV | 03/07/2017        |
|                                     |           |                     | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 03/01/2019        |
|                                     |           |                     | 3ª/V                    | 3ª/VI | 03/07/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0669

**PORTARIA Nº 0946/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0019920-30.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0060/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                            |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0114276-3 | TAIANE SANTOS MARQUES GOES | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 19/12/2019        |
|                                     |           |                            | 3ª/V                    | 3ª/VI | 19/06/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0664

**PORTARIA Nº 0947/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0025102-31.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2104.0059/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

| Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007 |           |                        |                         |        |                       |
|--------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº                                   | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro     |
| 1                                    | 0090109-1 | AUCINETE DE SOUSA ROSA | 3ª/IV                   | 3ª/VI  | Sem Efeito Financeiro |
|                                      |           |                        | 3ª/VI                   | 2ª/I   | 03/07/2016            |
|                                      |           |                        | 2ª/I                    | 2ª/II  | 20/09/2017            |
|                                      |           |                        | 2ª/II                   | 2ª/III | 20/03/2019            |
|                                      |           |                        | 2ª/III                  | 2ª/IV  | 20/09/2020            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0654

**PORTARIA Nº 0948/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018302-50.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0020.2104.0104/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008 |           |                                      |                         |         |                   |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------------------|---------|-------------------|
| Nº                                     | Matrícula | Nome                                 | Classe Padrão De / Para |         | Efeito Financeiro |
| 1                                      | 0091653-6 | JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA | Esp./II                 | Esp.III | 07/02/2020        |
|  |           |                                      | Esp./III                | Esp.IV  | 07/08/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0666

**PORTARIA Nº 0949/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004821-20.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2104.0057/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007 |           |                                  |                         |        |                   |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº                              | Matrícula | Nome                             | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |
| 1                               | 0091441-0 | FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS | Esp./III                | Esp.IV | 24/06/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0668

**PORTARIA Nº 0950/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0048528-72.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0077.1045.0117/2022-ASTEJUR .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013 |           |                            |                         |      |                   |
|---|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                       | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 1                                       | 0111067-5 | ELOANY DOS SANTOS HOMOBONO | C/03                    | C/04 | 10/10/2017        |
|   |           |                            | C/04                    | C/05 | 10/04/2019        |
|   |           |                            | C/05                    | C/06 | 10/10/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0678

**PORTARIA Nº 0951/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001318-88.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0077.1045.0116/2022-ASTEJUR .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: ENFERMEIRO - 2014 |           |                             |                         |       |                   |
|--------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                       | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                        | 0114598-3 | ANDREA SUZELY MEDEIROS VALE | 3ª/III                  | 3ª/IV | 24/07/2018        |
|                          |           |                             | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 24/01/2020        |
|                          |           |                             | 3ª/V                    | 3ª/VI | 24/07/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0677

**PORTARIA Nº 0952/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0040301-93.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0106/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                        |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0109619-2 | DELEIA DA SILVA ARAUJO | 3ª/V                    | 3ª/VI | 07/07/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0680

**PORTARIA Nº 0953/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0024144-11.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0062/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                                   |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                              | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0114080-9 | IASMIM CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA | 3ª/III                  | 3ª/IV | 19/06/2018        |
|                                     |           |                                   | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 19/12/2019        |
|                                     |           |                                   | 3ª/V                    | 3ª/VI | 19/06/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0653

**PORTARIA Nº 0954/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008194-59.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0105/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                             |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0109993-0 | REGINA DA SILVA VASCONCELOS | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 09/01/2019        |
|                                     |           |                             | 3ª/V                    | 3ª/VI | 09/07/2020        |
|                                     |           |                             | 3ª/VI                   | 2ª/I  | 09/01/2022        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0655

**PORTARIA Nº 0955/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019414-54.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0463.3309.0196/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007 |           |                                  |                         |          |                   |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------|----------|-------------------|
| Nº                              | Matrícula | Nome                             | Classe Padrão De / Para |          | Efeito Financeiro |
| 1                               | 0091404-5 | REGINALDO SARGES FEIO DOS SANTOS | Esp./II                 | Esp./III | 21/12/2019        |
|                                 |           |                                  | Esp./III                | Esp./IV  | 21/06/2021        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0661

**PORTARIA Nº 0956/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a fundamentação correta para contratação direta aludida na portaria para designação dos fiscais do

contrato 018/2022-SEAD era o art. 24, XIII da Lei 8666/1993, e não a hipótese de inexibibilidade de licitação, com fulcro em notória especialização (art. 25, caput e §1º da Lei 8666/93),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a redação da Portaria nº 0464/2022-GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado 7685, 08 de junho de 2022, para que passe a constar a redação abaixo descrita:

**ONDE SE LÊ:** "... cujo objeto é a contratação de entidade especializada e com notório saber para realização de concurso público...".

**LEIA-SE:** "... cujo objeto é a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...), desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8666/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/06/2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0679

**PORTARIA Nº 0957/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0037.0332.2002.0060/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **NEWTON MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0036149-6-01, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0660

**PORTARIA Nº 0958/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1806.0001/202,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **ACHILES EDUARDO PONTES CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Plantonista, Matrícula nº 0053927-9-02, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0656

**PORTARIA Nº 0959/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1806.0001/202,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **ACHILES EDUARDO PONTES CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0070921-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0657

**PORTARIA Nº 0960/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1806.0003/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0117199-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0676

**PORTARIA Nº 0961/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1266/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **GEOVANE FERNANDES LOBATO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 0113511-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0667

**PORTARIA Nº 0962/2022 – SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos

nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0464/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **ELZA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional/Serviços diversos, Matrícula nº 0033316-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0675

**PORTARIA Nº 0963/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0082.0057.0001/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0088355-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0831-0010-0658

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022 – SEAD/GEA**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº nº 041/2022-CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0402.0341.0010/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **G R LOBATO- ME-** CNPJ: 31.734.960/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, tipo fogão a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122. 0005. 2421, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00225 de 27/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **GREYCEANE**

**RODRIGUES LOBATO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0831-0010-0637

#### **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022 – SEAD/GEA**

---

Adesão a Ata de Registro de Preços nº nº 71/2021-DPE/RN-SRP

Processo Administrativo n.º 0007.0402.0341.0012/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **EBA OFFICE DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**- CNPJ: 09.015.414/0001-69.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) fragmentadoras de papel, tendo como objetivo, o aprimoramento das condições de movimentação dos materiais, bens permanentes e processos da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2677, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00244 de 23/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0831-0010-0640

#### **EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-SEAD**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007.0586.0296.0002/2022 - NDP /SEAD

OBJETO: Realização de concurso público para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **FUNDACAO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.641.663/0001-44

VALOR: **R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).**

Nos termos do art. 24 da Lei nº 8666/93, justifica-se a contratação primordialmente pelo número de cargos vagos na área para compor o quadro de pessoal da Polícia Científica do Amapá, a demanda no interior do Estado e o aumento

das taxas de criminalidade, reflexo do crescimento demográfico intenso, comprometendo o serviço oferecido pela Instituição ao seu poder de atendimento à população.

A contratação possibilita para a Administração Pública uma prestação de serviços mais eficiente aos contribuintes, bem como redução da criminalidade e da impunidade;

Assim, para realização de concursos públicos na dimensão necessária para atendimento ao propósito da Gestão, é fundamental a contratação de uma instituição que detenha expertise e estrutura suficiente para elaborar e operacionalizar todos os procedimentos de segurança e tempo hábil para atender ao interesse público;

A razão da escolha da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS ocorreu em virtude da Instituição apresentar valor menor de mercado, sendo vantajoso para Administração, além de demonstrar em tempo hábil a realização do certame nos termos consignados pela administração pública, em face da necessidade que o caso requer. Ademais, apresentação da proposta técnica atender os objetivos da Administração e haver capacidade técnica para desempenho do serviço.

O preço apresentado na proposta técnica é justificado por ser equivalente à realidade pesquisada no mercado, conforme registrado nas pesquisas inscritas nos autos do processo.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0831-0010-0631

## **EXTRATO TERMO DE CONTRATO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Contratos de Compra de Energia Regulada (CCER) e Contratos de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0277.0003/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA EQUATORIAL ENERGIA –**

CNPJ: 05.965.546/0001-09

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a todas as unidades consumidoras pertencentes ao contrato corporativo da SEAD/GEA, relativo ao exercício de 2022.

UNIDADES CONSUMIDORAS:

1 - UC: 4693 - Contrato: 102.963.47; 2 - UC: 143545 - Contrato: 103.042.13; 3 - UC: 149012 - Contrato: 102.956.26; 4 - UC: 158755 - Contrato: 978.328.6; 5 - UC: 178284 - Contrato: 119.999.4; 6 - UC: 405337 - Contrato: 102.963.68; 7 - UC: 405540 - Contrato: 102.936.82; 8 - UC: 405698 - Contrato: 978.328.7; 9 - UC: 406015 - Contrato: 102.500.20; 10 - UC: 406309 - Contrato: 102.952.82; 11 - UC: 407321 - Contrato: 102.761.78; 12 - UC: 407348 - Contrato: 102.960.86; 13 - UC: 407801 - Contrato: 103.378.41; 14 - UC: 408581 - Contrato: 103.042.81; 15 - UC: 411540 - Contrato: 102.962.18; 16 - UC: 411558 - Contrato: 102.940.12; 17 - UC: 411590 - Contrato: 102.649.21; 18 - UC: 411620 - Contrato: 102.763.12; 19 - UC: 411779 - Contrato: 102.940.30; 20 - UC: 411825 - Contrato: 102.500.49; 21 - UC: 411833 - Contrato: 102.721.07; 22 - UC: 411850 - Contrato: 102.701.98; 23 - UC: 411906 - Contrato: 103.043.40; 24 - UC: 411981 - Contrato: 102.926.84; 25 - UC: 412031 - Contrato: 102.952.91; 26 - UC: 412040 - Contrato: 102.763.95; 27 - UC: 412201 - Contrato: 102.760.76; 28 - UC: 412228 - Contrato: 103.378.92; 29 - UC: 412236 - Contrato: 102.955.50; 30 - UC: 412252 - Contrato: 102.962.77; 31 - UC: 412317 - Contrato: 102.407.12; 32 - UC: 412325 - Contrato: 102.962.39; 33 - UC: 412333 - Contrato: 102.757.19; 34 - UC: 412392 - Contrato: 102.702.28; 35 - UC: 412414 - Contrato: 102.648.47; 36 - UC: 412511 - Contrato: 102.761.50; 37 - UC: 412660 - Contrato: 102.719.85; 38 - UC: 412783 - Contrato: 102.962.58; 39 - UC: 415510 - Contrato: 102.767.91; 40 - UC: 495352 - Contrato: 103.379.40; 41 - UC: 704814 - Contrato: 102.760.37; 42 - UC: 704911 - Contrato: 103.391.23; 43 - UC: 705896 - Contrato: 103.410.53; 44 - UC: 759147 - Contrato: 102.937.15; 45 - UC: 1012967 - Contrato: 102.962.92; 46 - UC: 1034782 - Contrato: 102.963.04; 47 - UC: 1099639 - Contrato: 102.499.67; 48 - UC: 1188160 - Contrato: 102.501.24; 49 - UC: 1281364 - Contrato: 103.410.68; 50 - UC: 1918850 - Contrato: 102.961.70; 51 - UC: 1936883 - Contrato: 102.768.60; 52 - UC:

1936891 - Contrato: 102.960.95; 53 - UC: 2072378 - Contrato: 102.939.57; 54 - UC: 2271702 - Contrato: 103.414.38; 55 - UC: 2286548 - Contrato: 102.963.16; 56 - UC: 2336014 - Contrato: 102.501.33; 57 - UC: 2351382 - Contrato: 103.055.36; 58 - UC: 2358700 - Contrato: 102.501.59; 59 - UC: 2391090 - Contrato: 102.501.70; 60 - UC: 2560380 - Contrato: 102.720.16; 61 - UC: 2849739 - Contrato: 978.323.3; 62 - UC: 2852276 - Contrato: 103.420.79; 63 - UC: 2932369 - Contrato: 103.055.56; 64 - UC: 3020983 - Contrato: 102.502.07; 65 - UC: 3022749 - Contrato: 978.328.1; 66 - UC: 3061370 - Contrato: 103.414.52; 67 - UC: 3097242 - Contrato: 102.963.63; 68 - UC: 3101738 - Contrato: 103.414.81; 69 - UC: 3356418 - Contrato: 103.047.44; 70 - UC: 3413845 - Contrato: 103.047.82; 71 - UC: 3451151 - Contrato: 978.331.6; 72 - UC: 3704033 - Contrato: 102.770.33; 73 - UC: 3723330 - Contrato: 102.502.32; 74 - UC: 3723534 - Contrato: 103.416.03; 75 - UC: 3910156 - Contrato: 102.961.93; 76 - UC: 3912809 - Contrato: 103.416.77; 77 - UC: 5308410 - Contrato: 103.420.86; 78 - UC: 5346525 - Contrato: N/A; 79 - UC: 5394600 - Contrato: 103.042.04; 80 - UC: 5446953 - Contrato: 103.416.97; 81 - UC: 5532485 - Contrato: 102.502.55; 82 - UC: 5539340 - Contrato: 103.417.26; 83 - UC: 5541450 - Contrato: 978.331.8; 84 - UC: 5553300 - Contrato: 103.417.42; 85 - UC: 5596190 - Contrato: 102.961.08; 86 - UC: 5596211 - Contrato: 102.961.18; 87 - UC: 5596220 - Contrato: 102.961.24; 88 - UC: 5596246 - Contrato: 103.417.64; 89 - UC: 5596262 - Contrato: 103.418.48; 90 - UC: 5596378 - Contrato: 102.961.34; 91 - UC: 5596424 - Contrato: N/A; 92 - UC: 5684374 - Contrato: 102.929.23; 93 - UC: 5685443 - Contrato: 102.929.46; 94 - UC: 5704227 - Contrato: 102.932.96;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 7.323.827,88** (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2675, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União - FPE, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2022NE00240, de 12/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **AUGUSTO BORGES DANTAS** e **CRISTIANY RAMALHO REBOUÇAS PESSOA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0831-0010-0642

PUBLICIDADE



**AGOSTO**  
**DOURADO**  
Mês da amamentação

*Fortaleça a amamentação: educando e apoiando*

## Agência Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2022-FEMPEs

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2022-FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ

O Presidente do Fórum Estadual Permanente de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, Sr. **JOSELITO SANTOS ABRANTES**, no uso das suas atribuições, convoca os digníssimos membros(as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2022, designada para o dia 16 de setembro de 2022, que se realizará nesta Agência Amapá, sito a Av. Cônego Domingos Maltês, 916-Trem, às 10h00min em primeira convocação e às 10h15min, em segunda e última convocação, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. Leitura do Edital de Convocação;
- II. Verificação de quórum;
- III. Justificativa de ausência;
- IV. Leitura e aprovação da ATA da última Reunião do Fórum, realizada em 04/08/2022
- V. Apresentação e aprovação das propostas que serão inseridas no Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo e da minuta do Projeto de Lei do referido Plano;
- VI. O que ocorrer.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2022.  
Joselito Santos Abrante  
Presidente

HASH: 2022-0831-0010-0636

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** deliberação da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP;

**Considerando** o disposto no Item 3.2 do anexo X do

Contrato de Concessão de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, que dista da convocação para a primeira reunião do Comitê de Monitoramento

### RESOLVE

**Art. 1º**- Convocar os membros do Comitê de Monitoramento instituído pelo Decreto nº 2954, de 22/06/2022, para participarem da primeira reunião ordinária do Comitê de Monitoramento que será realizado no dia 15/09/2022, na sede da ARSAP, situado a Rua Eliezer Levy, 2353, Centro, CEP: 68.900-083, Macapá-AP, com a primeira chamada às 09h30min e segunda chamada e início dos trabalhos às 10h.

**Art. 2º** - Esta reunião terá como pauta: definir prazo para elaboração do regulamento interno do Comitê de Monitoramento, e definição do cargo de presidente, o qual deverá ser nomeado por votação simples entre os presentes.

**Art. 3º** - A Comissão tem por função básica de acompanhar a prestação dos serviços realizados no contrato de concessão, participar na avaliação dos serviços, propor melhorias na prestação dos serviços, contribuir na definição de diretrizes de planejamento dos serviços e receber e analisar as críticas, sugestões e reclamações de usuários, tomando as medidas necessárias a proposição de correção de falhas, erros ou ineficiências na prestação dos serviços à população, mediante submissão de parecer opinativo a Agência Reguladora, ARSAP e colaborar com o Estado na fiscalização dos contratos de concessão e de programa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0831-0010-0559

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### ERRATA PORTARIA Nº 294 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

(...)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal PAULO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 0106645-5-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 01 de julho de 2022.

(...)

**LEIA-SE:**

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal PAULO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 0106645-5-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 01 de julho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0831-0010-0630

**PORTARIA Nº. 367/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 186/2022-UNASP/IAPEN.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora, **Gabriella Figueiredo Costa**, até a cidade de MACEIÓ - AL, a fim de participar do 49º Encontro Nacional CFESS/ CRESS, no período de 06 à 12/09/2022, sob o ofício Nº. 330202.0077.0628.0186/2022-UNASP/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0831-0010-0644

**PORTARIA Nº 368 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de se celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, conforme artigo 7º, do Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que o Termo de Ajustamento de Conduta consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, em primazia ao princípio da eficiência e à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 231/2022 – PPCM/PGE-AP, em que a Procuradoria Geral do Estado do Amapá concluiu pela possibilidade deste IAPEN, dada sua autonomia administrativa, proceder à expedição de regulamentos, para fins de aplicação dos procedimentos e institutos de seu interesse, contemplados no Decreto 3868/2021, enquanto não regulamentada a matéria pela Controladoria-Geral do Estado - CGE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, por intermédio de sua Corregedoria Penitenciária, poderá celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta portaria.

§ 1º. O TAC consiste em procedimento administrativo

voltado à resolução consensual de conflitos.

§ 2º. Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos dos artigos 145 e 146, § 4º, da Lei Estadual nº. 0066, de 03 de maio de 1993, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

§ 3º. No caso de servidor público não ocupante de cargo efetivo, o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência.

**Art. 2º.** O TAC somente será celebrado quando o investigado:

I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e

III - tenha ressarcido, ou se comprometa a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo único.** O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública deve ser comunicado à área de gestão de pessoas deste IAPEN para aplicação, se for o caso, do disposto no artigo 54, da Lei nº. 0066/1993, bem como o que dispõe o artigo 139, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Por meio do TAC o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

**Art. 4º.** A celebração do TAC será realizada pela Corregedoria Penitenciária e o respectivo termo será homologado pelo Diretor Presidente do IAPEN, enquanto autoridade competente para instauração do procedimento disciplinar, conforme disciplinado no artigo 13, do Decreto nº. 3868/2021.

**Art. 5º.** Não poderá ser celebrado TAC nas seguintes hipóteses:

I - se o agente público tiver, nos últimos 2 (dois) anos, gozado do benefício estabelecido por esta portaria;

II - se o agente público possuir registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

III - quando a análise das circunstâncias previstas no art. 144, da Lei nº. 0066/1993, não recomendar a sua celebração;

IV - se houver indícios de que a infração disciplinar praticada pelo agente público seja também capitulada como crime de ação penal pública ou improbidade administrativa.

**Art. 6º.** A proposta para celebração de TAC poderá ser oferecida de ofício pelo Diretor Presidente do IAPEN, Corregedor Penitenciário e comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar, ou a pedido do agente público interessado.

§ 1º. Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora, nos próprios autos, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º. O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido.

§ 3º. O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade apurada.

**Art. 7º.** O TAC deverá conter:

I - a qualificação do agente público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

**Parágrafo Único.** O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

**Art. 8º.** As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

I - reparação do dano causado;

II - retratação do interessado;

III - ajuste de conduta mediante obrigação de fazer ou não fazer, em observância aos deveres e proibições previstos na legislação vigente;

IV - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

V - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;

VI - cumprimento de metas de desempenho;

VII - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

§ 1º. As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2º. A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no artigo 133, incisos V e VI, da Lei nº. 0066/1993.

**Art. 9º.** Após celebração do TAC, será publicado extrato em boletim interno ou no Diário Oficial do Estado do Amapá, contendo:

I - número do TAC;

II - número da ocorrência ou do procedimento relacionado;

III - qualificação do servidor celebrante; e

IV - dispositivo legal violado.

§ 1º. A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 2º. O inteiro teor do TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

**Art. 10.** O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.

§ 1º. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público à Corregedoria Penitenciária, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º. No caso de descumprimento do TAC, a chefia imediata adotará imediatamente as providências necessárias quanto à comunicação da Corregedoria Penitenciária para a instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º. A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 11.** O TAC deverá ser registrado em livro específico da Corregedoria Penitenciária desde a publicação do respectivo instrumento, bem como registrado no assento individual do servidor na Unidade de Pessoal do IAPEN. Parágrafo único. Compete à Corregedoria Penitenciária manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

**Art. 12.** É nulo o TAC firmado sem os requisitos do presente normativo.

**Parágrafo Único.** A autoridade que conceder irregularmente o benefício desta portaria poderá ser responsabilizada na forma do Capítulo IV, do Título IV, da Lei nº. 0066/1993.

**Art. 13.** São partes integrantes desta portaria o ANEXO I – Formulário do Termo de Ajustamento de Conduta e ANEXO II – Extrato de Publicação do Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 14.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto nº. 0840/2017- GEA

HASH: 2022-0831-0010-0628

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 220/2022 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3853, de 26 de agosto de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0188/2022 - DIBEA/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Lídia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios – DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylé Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente em substituição  
Decreto nº 3853/2022

HASH: 2022-0831-0010-0645

### PORTARIA Nº 225/2022 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3853 de 26 de agosto de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0646/2022 – GEAD/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário, **Luana Picanço de Sousa Braga**, Assessora de Comunicação, **Gleeydi Kelly Côrtes Machado**, Advogada, **Mauro Dias Silveira Júnior**, Procurador Jurídico, **Sultana Valeska Monteiro Benathar**, Assistente Previdenciário, **André Pires Bitencourt**, Analista Previdenciário, **Jurandir de Oliveira Lamarão**, Assessor da Presidência, **Lusiane Oliveira Flexa**, Analista Previdenciário, **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciário, **Adria Moura dos Santos**, Analista Previdenciário e **Daniel Duarte Rodrigues dos Anjos**, Analista Previdenciário, com o objetivo de participarem do Encontro Estadual de Compras Públicas – “Contratações que geram desenvolvimento local” que está sendo realizado na cidade de Macapá/AP, nos dias 30 e 31 de agosto de 2022.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2022.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente em substituição

Decreto nº 3853/2022

HASH: 2022-0831-0010-0632

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### **PORTARIA Nº 1108/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006669/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DELIVAL SANTOS SOUZA JUNIOR**, com registro de CNH nº 06672651182, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055020, de 30 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira**, **Lana Patrícia Lamarão Cantão** e **Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0583

### **PORTARIA Nº 1109/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006665/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VINICIUS HENRIQUE SILVA SUCUPIRA**, com registro de CNH nº 05767474951, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051699, de 21 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira**, **Lana Patrícia Lamarão Cantão** e **Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0599

**PORTARIA Nº 1110/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006616/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEX DA CONCEICAO PIRES**, com registro de CNH nº 02108132367, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052572, de 08 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0600

**PORTARIA Nº 1111/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006668/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO**, com registro de CNH nº 05349166541, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053721, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0607

**PORTARIA Nº 1112/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006671/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VICTOR HUGO DE SOUZA BARROSO**, com registro de CNH nº 03835081060, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054015, de 30 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0608

#### **PORTARIA Nº 1113/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006673/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **KELSON WENDEL BRITO NEGRAO**, com registro de CNH nº 02301817038, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054372, de 31 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0609

#### **PORTARIA Nº 1114/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006615/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALESSANDRO XAVIER GOMES**, com registro de CNH nº 05283006414, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052325, de 08 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0604

#### **PORTARIA Nº 1115/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006599/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIONE GOMES SACRAMENTO**, com registro de CNH nº 05044190604, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050102, de 04 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0603

**PORTARIA Nº 1116/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007054/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor

do(a) condutor(a) **RHENO LOBATO HOMOBONO**, com registro de CNH nº 06066706445; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº GM00036016, de 28 de JULHO de 2018, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0602

**PORTARIA Nº 1117/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007051/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOAO BATISTA DO AMARAL**, com registro de CNH nº 01298050323; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº CT00006803, de 14 de JULHO de 2018, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

**Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0606

#### **PORTARIA Nº 1118/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007049/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **BENEDITO CASTRO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 02041999380; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº GM00035994, de 17 de JULHO de 2018, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0605

#### **PORTARIA Nº 1119/2022 DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 008020/2022 – Ofício Interno Nº 091/2022 NETP/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º-DESIGNAR** os servidores, **FABIELSON PEREIRA DE BARROS**, Gerente de Agência, **GLEICIANE CORREA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo e **LARA FURTADO ROCHA**, Assessor Técnico para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de TARTARUGALZINHO/AP, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no dia 31 de Agosto de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0831-0010-0613

#### **PORTARIA Nº 1120/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007057/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO**, com registro de CNH nº 06144355609; em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 176-I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049519, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0614

#### **PORTARIA Nº 1121/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007070/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MARIA IZABEL DA S FERNANDES**, portador do Registro de CNH nº 03019380677; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053971, de 27 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0612

#### **PORTARIA Nº 1122/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007060/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MAICON MARTEL RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 04487993470; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053624, de 26 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0617

**PORTARIA Nº 1123/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007068/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **CLEO AGENOR LEITE**, portador do Registro de CNH nº 03365508653; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053404, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0618

**PORTARIA Nº 1124/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007073/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA**, portador do Registro de CNH nº 05092541729; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052209, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0616

**PORTARIA Nº 1125/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007072/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA COUTINHO**, portador do Registro de CNH nº 03098701826; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052285, de 08 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

**Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0831-0010-0619

#### **PORTARIA Nº 1126/2022- DETRAN/AP, 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 432.295.812-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05451 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela

Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022 a 30/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

\*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7742, de 30 de agosto de 2022.

HASH: 2022-0831-0010-0635

#### **PORTARIA Nº 1127/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.**, CNPJ: 27.268.770/0001-76, protocolada neste Departamento em 12/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria

epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006050/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.**, CNPJ: 27.268.770/0001-76, com endereço na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, andar 6, sala 602, Enxada do Sua, Vitória - ES, CEP: 29.050-912, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 3º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 31/08/2022 a 31/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0831-0010-0639

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA GARANTIA

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas ajustam, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2021 – HEMOAP, o termo inicial para a garantia contratual referente aos equipamentos de informática constantes do Objeto do Contrato acima mencionado.

Pelo presente instrumento, a Empresa **MASTER COM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 21.353.497/0001-00, se compromete a dar cobertura de garantia aos objetos constantes da Planilha anexa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022, para o contratante INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.762.561/0001-90.

Os contratantes firmaram o Contrato nº 007/2021 – HEMOAP, no dia 16 de Agosto de 2021, com o objeto de aquisição de equipamentos de informática, nos termos do Edital Licitatório.

Por se tratar de bens duráveis, houve a necessidade de se estipular garantia contratual para os equipamentos

adquiridos, conforme Cláusula Oitava – Da Garantia e Assistência Técnica:

“8.1 A Contratada deverá oferecer garantia para os objetos de mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;”

Ocorre que o recebimento definitivo dos equipamentos se deu no dia 14/04/2022, conforme Termo de Recebimento Definitivo anexado.

Por conseguinte, a partir da referida data teve início a contagem do prazo de 12 (doze) meses ao qual a Contratada **MASTER COM SERVIÇOS LTDA** obrigou-se-á a fornecer garantia e assistência técnica, nos termos do Contrato celebrado.

E por estarem assim, justos e acertados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, que, depois de lido achado em ordem.

Macapá, 12 de agosto de 2022.  
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0831-0010-0558

## Instituto de Terras

### P O R T A R I A Nº 60/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** OFÍCIO Nº 230202.0077.1958.0087/2022 CAQ - APTERRAS datado em 30.08.2022, referente ao Plano de Viagem Nº 18/2022 – CAQ/AMAPÁ TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Semblando Monteiro Dias**, Técnico em Extensão Rural e **Raphael Neves de Farias**, Assessor Técnico Nível I; deste Instituto de Terras do Amapá, no período de 30/08/2022 a 13/09/2022, para o Arquipélago do Bailique, onde realizarão trabalhos de levantamento documental dos assentados, dando continuidade as atividades realizadas no período de 17/06 a 01/07/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO

DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0831-0010-0547

## Fundação da Criança e do Adolescente

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022–FCRIA/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 31/08/2022.

Jonathan Matos Sales

Diretor Presidente FCRIA

Decreto nº 1643/2022 – GEA

PROCESSO SIGA: Nº 00005/FCRIA/2022. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. **ADJUDICADA: F W OLIVEIRA E TAVARES LTDA**; CNPJ: 21.540.229/0001-99; localizada na Alameda Curiau (Conj. Habitacional Cabralzinho), 113, Cabralzinho, Macapá/AP.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, em caráter emergencial, especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo (Auxiliar Técnico I – Auxiliar técnico em educação, horário noturno 12x36h; Auxiliar Técnico I – Auxiliar técnico em educação, horário diurno 12x36h), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA:** O referido objeto faz-se necessário para atender às necessidades da Casa Lar Abrigo Ciã Katuá, como também devido o retorno das atividades ordinárias no atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na casa de Semiliberdade cujo quantitativo de servidores nos demais núcleos é insuficiente para que seja remanejado sem

que haja prejuízos nas atividades de rotina. Acentua-se também o Parecer Jurídico Nº022/2022 – ASSEJUR / FCRIA, que opina pelo deferimento do pleito emando do Sindicato do Grupo Socioeducativo e de Proteção – SINGSEP, por meio do Srº Jackson Rubens da Oliveira, presidente do sindicato, ofício Nº 008/2022-SINGSEP, em 07/03/2022, que solicita a desativação do Posto de serviço de Educadores e Monitores da Casa Lar Abrigo Ciã Katuá, sendo remanejado para os demais núcleos de atendimento socioeducativo (CESEIM, CIP, CIFEM e SEMILIBERDADE), dentre outras razões: Determinação judicial para reativação da unidade de Semiliberdade com prazo já exaurido; Desvio de função de Educadores e Monitores sociais, ao assumir a responsabilidade na Casa Lar Abrigo Ciã Katuá; Que com o fim da pandemia da COVID 19, a casa de semiliberdade volta as atividades normais no atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e o quantitativo de servidores nos demais nucleos é insuficiente para que sejam remanejados sem haver prejuízos de rotina; A Migração de novos servidores para outros concursos público, além de aposentadorias e licenças de demais servidores das categorias supracitadas, dentre outras razões.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

PARECER JURÍDICO Nº 563/2022 – PLCC/PGE/AP.

FONTE: 107.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039. PROGRAMA DE TRABALHO: 2312010824300142352 – FCRIA.

PERÍODO: Exercício 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.076.784,54 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Hugo de Souza Lopes

Presidente da CPL/FCRIA

Decreto nº 1997/2022-GEA

HASH: 2022-0831-0010-0587

PUBLICIDADE

AGOSTO  
Lilás

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****EDITAL DE SELEÇÃO PARA FOMENTO À PISCICULTURA - AP Nº 001/2022**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
**INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DO AMAPÁ – RURAP**  
www.rurap.ap.gov.br

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FOMENTO À PISCICULTURA - AP Nº 001/2022**

**Edital de Seleção para Fomento à Piscicultura nº 001/2022 para distinção de piscicultores familiares assistidos pelos Extensionistas da Diretoria de Desenvolvimento em Pesca e Aquicultura -DDPA do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – Rurap no âmbito do estado do Amapá interessados em participar do processo seletivo de doação de ração para peixes com no mínimo 28% de proteína bruta, repassados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, através do Termo de Doação nº 11.0031.00/2022.**

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado a Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho número 2430-A, Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Hugo Tibiriça Paranhos Cunha, no uso de suas prerrogativas legais, realiza para seleção de Piscicultores no âmbito do estado do Amapá interessados em participar do processo seletivo de doação de ração para peixes com no mínimo 28% de proteína bruta.

**1. OBJETO**

O objeto do presente edital de seleção de fomento a piscicultura é a distinção de piscicultores familiares do estado do Amapá, denominados beneficiários que irão receber ração para peixes, insumo necessário ao desenvolvimento da atividade de piscicultura.

**2. PISCICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**

2.1 Piscicultores assistidos pela equipe Técnica da DDPA/Rurap.

2.2 Piscicultores que não receberão linhas de crédito ou fomento nos últimos 2 anos, ou que estejam como beneficiários em outros projetos de Piscicultura do Governo do Estado.

2.3 Em caso de insuficiência de ração disponível para todos os piscicultores familiares classificados, serão utilizados os critérios de seleção especificados no **item 5** deste edital.

**Observação:** No caso de haver excedente de ração para peixes, os piscicultores que possuem projeto de financiamento do FRAP vigente poderão receber a doação de ração mediante feito o cadastro no período estabelecido neste edital e seguindo os critérios do item 5 deste edital.

### **3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

A documentação necessária para participar deste processo de seleção deverá ser entregue de forma presencial, através de agendamento, de segunda a sexta-feira das 08h às 14:00h na sede local do RURAP em seu respectivo município/distrito.

3.1 Recebimento de documentação para habilitação será do dia **05/09/2022 até o dia 09/09/2022**.

### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS PISCICULTORES(AS) NO ATO DO CADASTRAMENTO**

4.1 Os documentos de habilitação para o piscicultor deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter:

- a) Ficha de cadastro de piscicultor(a) (modelo em anexo);
- b) Termo de responsabilidade de armazenamento adequado da ração (modelo em anexo);
- c) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou extrato da mesma;
- f) Comprovante de residência ou declaração emitida pelo RURAP, Associação e afins.

4.2 O proponente piscicultor (a) deverá preencher corretamente a ficha de cadastro no prazo estabelecido;

4.3 O proponente deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados no **Item 4.1** deste edital.

4.4 Não será considerada a ficha de cadastro com dados incompletos ou incorretos.

**Parágrafo primeiro:** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o processo de seleção.

## **5. QUANTITATIVO DE RAÇÃO QUE SERÁ DOADA POR PISCICULTOR** **(A)**

Após a triagem, análise e aprovação das documentações, a quantidade de ração a ser doada para o (a)s piscicultores (as) selecionados será definida de acordo com a demanda de inscritos e fase de produção. O qual será avaliada pela equipe técnica responsável, está habilitada através de portaria para avaliação quanto as especificações relacionadas ao manejo alimentar.

- a) A quantidade de ração varia de acordo com a capacidade e fase de produção de cada produtor (a) respeitando os critérios de seleção e quantidade de ração a ser destinada a cada produtor; e
- b) O piscicultor beneficiário dará ciência no termo de responsabilidade de armazenamento adequado da ração constante no ato de inscrição, se responsabilizando pelo armazenamento correto da (s) ração (ões) recebida (s), tendo ciência de que o não armazenamento correto poderá acarretar na perda da qualidade e vida útil do produto, não havendo possibilidade de devolução ou troca.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PISCICULTORES (AS)**

**6.1** Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória dos piscicultores APTOS a serem beneficiários da doação de Ração para Peixes.

- a) Piscicultores que já recebem assistência técnica regularmente através da parceria entre RURAP e SEBRAE através do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022;
- b) Piscicultores que atendem as recomendações repassadas pela equipe técnica; e
- c) Piscicultores com ciclo produtivo em andamento de espécies nativas ou seus híbridos.

**6.2** Na hipótese de haver alta demanda de selecionados, para critério de desempate, será classificado o piscicultor (a) que comprovar, sucessivamente:

- a) Maior número de dependentes de menor idade;
- b) Que depende da atividade de piscicultura para subsistência familiar;
- c) Maior idade do piscicultor (a).

**6.3** Na hipótese de haver remanescente de ração, será revisto os cadastros respeitando os critérios dos itens 2; 4.1; 6.1 e 6.2 classificando os que mais preencherem os requisitos listados neste edital.

**6.4** Serão considerados os cadastros selecionados, aqueles que preencham as condições fixadas neste edital de seleção e obedeçam os critérios estabelecidos no item 6.1

**6.5** O resultado final da seleção será divulgado por:

a) Lista contendo a relação de todos os piscicultores (as) familiares cadastrados que serão beneficiados conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital de Seleção

b) Lista contendo a relação dos piscicultores com a respectiva quantidade de ração recebida, respeitando as avaliações técnicas quanto a ficha de produção e o manejo alimentar dos peixes.

c) Divulgação no Diário Oficial do Estado e no site: [www.rurap.ap.gov.br](http://www.rurap.ap.gov.br) a relação dos piscicultores (as) selecionados para participarem deste PROCESSO DE SELEÇÃO DE FOMENTO A PISCICULTURA- AP Nº 001/2022

d) Divulgação nas sedes locais do RURAP nos municípios, da lista contendo a relação de todos os piscicultores (as) selecionados.

**6.6** Uma vez selecionado, o beneficiário deverá assinar o Termo de Recebimento e de Compromisso com o manejo alimentar e Ficha de Assistência Técnica.

**6.7 Será excluído** do processo de seleção o piscicultor (a) que:

a) Usar de má-fé para comercializar ração;

b) É vedada a participação de mais de um piscicultor por Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), neste processo de seleção.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DA RACÃO**

**7.1** As rações serão entregues pela equipe técnica responsável através de portaria de acordo com o cronograma a ser feito depois da seleção dos beneficiários a ser divulgado nos escritórios locais com antecedência mínima de uma semana.

**7.2** Os piscicultores poderão contar com apoio logístico do Rurap, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da ração.

**7.3** A periodicidade da entrega da ração será definida pela equipe técnica do RURAP em seus respectivos municípios/distritos.

**7.4** A ração deve ser entregue em condições próprias para oferta ao manejo alimentar

dos peixes

7.5 A ração deverá ser transportada de forma a garantir a integridade e a qualidade da mesma.

## **8. . DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Informações sobre este edital de seleção poderão ser obtidas nos Escritórios Locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

8.2 A seleção final dos piscicultores fica a cargo da comissão técnica a ser publicada por portaria pela Diretoria do RURAP, cabendo as sedes locais realizarem o cadastro, recebimento e conferência da documentação, envio de documentação a Comissão, com observância à legislação vigente e dirimir as dúvidas sobre a execução do Fomento a Piscicultura.

8.3 Informações, esclarecimentos sobre o resultado final deste edital de seleção poderão ser obtidas com a Comissão Técnica responsável, na sede central do RURAP mediante requerimento por escrito.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

---

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Diretor Presidente  
Registre-se e publique-se.

## Anexo II – Termo de Compromisso - Edital de seleção de Fomento à Piscicultura nº 001/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador ( a ) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_,  
nesta cidade de \_\_\_\_\_, **caso** seja selecionado pelo EDITAL DE SELEÇÃO  
DE FOMENTO À PISCICULTURA - AP Nº 001/2022 do Instituto de Extensão, Assistência  
e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, estarei ciente para os devidos fins, que **sou**  
responsável pelo armazenamento correto da (s) ração (ões) recebida (s), **tendo ciência** de  
que o não armazenamento correto poderá acarretar na perda da qualidade e vida útil do  
produto, não havendo possibilidade de devolução ou troca. Seguindo a orientação técnica de  
armazenamento.

Macapá - AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## Anexo I – Ficha de Cadastro de Produtor – Edital de seleção de Fomento à Piscicultura nº 001/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Ficha de cadastro do Piscicultor (a)

1 - DADOS DO PISCICULTOR (A)

Município: \_\_\_\_\_

Ficha Nº.: \_\_\_\_\_ (Uso da RURAP)

Servidor do RURAP \_\_\_\_\_

|   |                               |                           |  |
|---|-------------------------------|---------------------------|--|
| 1.1 Nome do Piscicultor (a): _____  |                               | 1.2 Apelido: _____        |  |
| 1.3 N° do RG: _____   | 1.4 Data de Nascimento: _____ | 1.5 N° do CPF/CNPJ: _____ |  |
| 1.6 Nome da esposa (o) /companheira (o): _____  |                               |                           |  |
| 1.7 N° do CPF/CNPJ: _____   |                               |                           |  |
| 1.8 Número de Dependentes: _____  |                               |                           |  |
| 1.9 Endereço do Local: (Estrada, rodovia, ramal, km, se em margem direita ou esquerda, rio/lago, comunidade, etc.)<br>_____<br>_____                                  |                               |                           |  |
| 1.10 CEP: _____   | 1.11 Município: _____         | 1.12 Localidade: _____    |  |
| 1.13 Telefone (s)/Recado: _____   |                               | 1.14 E-mail: _____        |  |
| 1.15 Área de interesse: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência <input type="checkbox"/> Ambos <input type="checkbox"/> Outros _____ |                               |                           |  |
| 1.16 Possui Licença Ambiental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  |                               |                           |  |
| 1.17 Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não N° _____   |                               |                           |  |

## 2. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

|   |
|---|
| <p><b>2.1 Sobre a Piscicultura:</b></p> <p>1. A quanto tempo realiza a atividade de aquicultura no empreendimento? (em anos): _____</p> <p>3. Possui algum projeto de financiamento do governo do estado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br/><input type="checkbox"/> Outro (especificar): _____</p> <p>4. Já acessou alguma linha de crédito <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(s)? _____</p> <p>5. Teve auxílio na construção do projeto <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>6. Recebe / recebeu auxílio de assistência técnica <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><b>2.2 Tipo de produção:</b></p> <p>1. <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Recria <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Recreação <input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____</p> <p><b>2.3 Tipos de manejo:</b></p> <p>1. <input type="checkbox"/> Extensivo <input type="checkbox"/> Semi-intensivo <input type="checkbox"/> Intensivo <input type="checkbox"/> Super-intensivo <input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____</p> |
|---|

**Anexo I – Ficha de Cadastro de Produtor – Edital de seleção de Fomento à Piscicultura nº 001/2022.****2.4 Origem dos animais aquáticos:**

1.  Importação  Natureza  Do próprio estabelecimento  Outros estabelecimentos  
(especificar): \_\_\_\_\_

**2.5 Realização de comércio de animais aquáticos:**

1.  Dentro do município  Dentro do Estado  Fora do Estado  Fora do País  Não comercializa

**2.6 Área de criação de animais aquáticos:**

Preencha de acordo: viveiro escavado (m<sup>2</sup>); Tanques-rede (m<sup>3</sup>) ou Tanque suspenso (m<sup>3</sup>)

| Viveiro/Tanque | Tamanho (m <sup>2</sup> /m <sup>3</sup> ) | Quantidade de peixes | Espécie | Tempo de Cultivo |
|----------------|---|----------------------|---------|------------------|
| V1             |   |                      |         |                  |
| V2             |   |                      |         |                  |
| V3             |   |                      |         |                  |
| V4             |   |                      |         |                  |
| V5             |   |                      |         |                  |
| V6             |   |                      |         |                  |
| V7             |   |                      |         |                  |
| V8             |   |                      |         |                  |
| V9             |   |                      |         |                  |
| V10            |   |                      |         |                  |

**OBSERVAÇÃO: SE HOUVER MAIS QUANTIDADE DE VIVEIRO/TANQUE PREENCHER OUTRA FICHA E ANEXAR A PRIMEIRA FIVHA DE CADASTRO.**

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS;**

**3.1 Já participou de algum curso de capacitação?**  Sim  Não

**3.2 Tem interesse em participar de algum?**  Não  Sim Qual?

**3.3 Deseja escoar sua produção para futuras ações da RURAP?:**  Sim  Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Produtor Piscicultor: \_\_\_\_\_  
Assinatura

Servidor da RURAP: \_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP  
CNPJ: 34.926.188/0001-15  
Av. Cora de Carvalho, nº 2430-A – Bairro Santa Rita  
Macapá – Amapá – Brasil – CEP 68 901-335  
www.rurap.ap.gov.br

HASH: 2022-0831-0010-0627



## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 055/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 31/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005865/2022-09-MP-AP.

Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **MEDICAL SHOPPING LTDA** – CNPJ:  
29.682.734/0001-80.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 12 (doze) aparelhos digitais, automáticos, de medição da pressão arterial de pulso (esfigmomanômetro).

Valor Total: **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 101 – Recursos do Tesouro.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme documentos constantes nos autos, considerando que foi a única empresa a apresentar proposta para o objeto, referente a Consulta de Preço nº 010/2022, onde foi encaminhada via email para mais duas empresas do ramo. Ainda, que a referida Dispensa de Licitação teve sua divulgação ampla e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Site do MP-AP e no Mural de Aviso do Prédio sede da PGJ. Conforme Parecer Jurídico nº 292/2022, constante nos autos, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, considerando o valor da aquisição caracterizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de

homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0831-0010-0620

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 056/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 31/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005468/2022-58-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**-CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Total: **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme documentos constantes nos autos, não sendo possível a licitação, por que o objeto somente pode ser adquirido da empresa, que detêm a exclusividade na comercialização do produto que se pretende adquirir, conforme apresentado

nos autos, encontrando amparo legal no Art. 25 I, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0831-0010-0626

## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022– CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº2082.245/2022 - SEMIOS/PMT, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, com abertura prevista para o dia 30/08/2022, às 09h00mm, por conveniência administrativa FICA ADIADA. a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame e posteriormente publicara uma nova data para a abertura da sessão. O Edital completo está disponível no site da Prefeitura. O Edital completo juntamente com seus anexos deverão ser solicitados diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa

Tartarugalzinho-AP, 29 de agosto de 2022  
Simone da Silva e Silva Gonçalves  
Presidente da CPL/GMC/PMT  
Portaria 100/2022- GAB/PMT

HASH: 2022-0831-0010-0556

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AP

RESOLUÇÃO CRESS/AP Nº 004 DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias, meias

– diárias, transporte e ressarcimento de despesas aos/as conselheiros/as, assessores/as, funcionários/as e convidados/as. O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação do da reunião do Conselho Pleno ocorrida no dia 28 de julho de 2022; Considerando a necessidade do aperfeiçoamento da Resolução 020/2019 que disciplina a matéria relativa à concessão de diárias, e outros no âmbito do CRESS/AP; Considerando, ainda, que várias situações que têm sido vivenciadas no cotidiano das relações do Conselho, concernentes a matéria tratada na presente Resolução, estão omissas ou não previstas formalmente no instrumento normativo em vigor; Considerando que tais situações, ao longo de suas manifestações, foram sendo disciplinadas por decisões do Conselho Pleno do CRESS, através de critérios justos e compatíveis com as possibilidades orçamentárias desta entidade; Considerando que tais critérios e condições precisam ser incorporados à Resolução que disciplina a matéria, pois deixaram de ser excepcionais e passaram a ser utilizados como regra geral para as situações respectivas; Considerando que os/as conselheiros/as do CRESS não recebem qualquer remuneração pelo trabalho junto ao CRESS, mas tão-somente o ressarcimento de despesas com transporte, correio, telefone ou diárias para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do Conselho, conforme o parágrafo único do art. 40 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; Considerando a necessidade de especificação de critérios para ressarcimento de despesas com deslocamentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar em **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** o valor da diária a ser concedida aos/às conselheiros/as, assessores/as, convidados/as e funcionários/as do CRESS/AP, para custear despesas com alimentação e estadia, quando a serviço ou representando o CRESS fora do município ou região administrativa de sua residência”.

**Art. 2º** - Fixar em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o valor da diária a ser concedida a conselheiros/as, assessores/as, convidados/as e funcionários/as do CRESS/AP, para custear despesas com alimentação e estadia, quando a serviço ou representando o CRESS/AP fora do município ou região administrativa de Macapá de sua residência, mas dentro dos limites do Estado do Amapá.

**Art. 3º** - Fixar em **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** o valor da meia diária a ser concedida a conselheiros/as, assessores/as, convidados/as e funcionários/as do CRESS/AP, para custear despesas com alimentação e traslado, quando a serviço ou representando o CRESS/AP fora do município ou região administrativa de Macapá de residência, mas dentro dos limites do Estado do Amapá, desde que com hospedagem paga pelo CRESS/AP ou quando não houver pernoite;

**Art. 4º** - Fixar em **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** o valor da meia diária a ser concedida a conselheiros/

as, assessores/as, convidados/as e funcionários/as do CRESS/AP, para custear despesas com alimentação e traslado, quando a serviço ou representando o CRESS/AP fora do Estado do Amapá desde que com hospedagem paga pelo CRESS/AP ou quando não houver pernoite. Parágrafo Único: Nos casos em que a atividade a ser desenvolvida for fora do Estado do Amapá ou Estado de residência do beneficiário, a diária ou meia diária, conforme o caso, será acrescida de parcela única no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para o pagamento de despesas relativas a traslados para o aeroporto.

**Art. 5º** - Nos casos em que a atividade a ser desenvolvida ocorrer no município da residência ou região administrativa de Macapá, o/a beneficiário/a poderá apresentar comprovantes de despesas relativas a traslados e alimentação para ressarcimento, não podendo o valor exceder a **R\$ 100,00 (cem reais)**. Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser creditados antecipadamente, através de cheque nominal ou transferência bancária, até 48 horas antes da realização da atividade, caso o beneficiário requeira antecipadamente ao setor financeiro do CRESS/AP, devendo o/a beneficiário/a realizar prestação de contas em até 5 dias úteis da conclusão dos trabalhos. Parágrafo Segundo: Para efeito do deferimento do ressarcimento da despesa de táxi, Uber, Cabify, 99pop, etc..., o/a beneficiário/a deverá apresentar justificativa, por escrito, bem como apresentar o recibo respectivo onde deverá estar especificado o número da placa do veículo e o itinerário percorrido.

**Art. 6º** - As diárias e meias-diárias serão creditadas através de cheque nominal ou transferência bancária, até 48 horas antes da realização da atividade, não sendo permitido o pagamento em espécie. Parágrafo Único: As diárias e meias-diárias recebidas e não utilizadas em decorrência da não realização da atividade planejada, deverão ser devolvidas ao CRESS/AP, no prazo de 48 horas do depósito ou da interrupção do trabalho, não sendo permitido lançamento de crédito para futuras

diárias ou compensação.

**Art. 7º** - A concessão de diária ou meia diária em valor integral serão devidas e, conseqüentemente, pagas ao beneficiário, quando da saída deste de sua residência até às 12:00 (doze) horas. Parágrafo Único: A diária ou meia diária serão pagas pela metade ao beneficiário que se deslocar após as 12:00 (doze) horas até às 24:00 (vinte e quatro) horas do mesmo dia.

**Art. 8º** - Fica estabelecido o direito de ressarcimento de despesas, de taxas de correios e de tarifas telefônicas e outras a conselheiros/as, assessores/as, funcionários/as e convidados/as do CRESS/AP, quando realizadas a serviço deste. Parágrafo Primeiro: O pedido de ressarcimento das despesas de que trata o "caput" do presente artigo deverá ser apresentado através de relatório, devendo ser anexada cópia do documento comprovante da despesa a ser ressarcida. Parágrafo Segundo: O ressarcimento de despesas será efetuado pelo CRESS/AP, durante o exercício vigente.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando integralmente a Resolução CRESS/AP nº 020 de março de 2019 de 2022.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Luciano Maia Bezerra  
Conselheiro Presidente

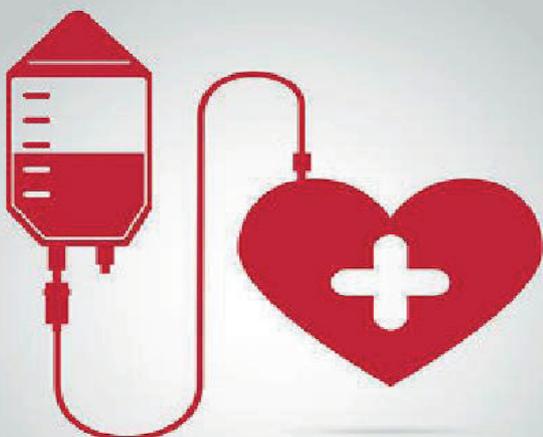
HASH: 2022-0830-0010-0541

#### MINERAÇÃO CARARÁ-LTDA

Torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia- LP, para atividade minerária com pesquisa e extração (minério classe I ouro), situada às Margens direita do ramal do vila nova, KM 20, Porto Grande/ AP.

HASH: 2022-0830-0010-0543

PUBLICIDADE



**Doe Sangue  
Salve Vidas**

**Assembleia Legislativa****EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0065, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0065, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a redação dos artigos 5º-E e 288, da Constituição Estadual e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e ela, nos termos do § 3º, do art. 103 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

**Art. 1º** O art. 5º-E e o art. 288 da Constituição do Estado do Amapá passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-E. (...).

§ 1º O orçamento do Estado alocará para cada Secretaria Estadual os recursos necessários para o custeio das atividades dos respectivos conselhos.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica:

- I. Ao Conselho Estadual de Educação que, na forma da lei, será entidade autônoma e se constituirá em uma unidade orçamentária e de despesa, vinculada diretamente ao Governador.
- II. Aos conselhos vinculados à Secretaria de Estado da Educação que, na forma da lei, poderão se constituir, individualmente, em unidades orçamentárias e de despesas.

.....  
Art. 288. A lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino que Pessoas Jurídicas de Direito Privado deverão prestar, sempre que se beneficiarem: (NR)."

**Art.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

Deputada TELMA GURGEL  
1ª Vice-Presidente

Deputado MAX DA AABB  
2º Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
1ª Secretária

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
2º Secretário

Deputado JORX OZEIRAS  
3º Secretário

Deputado JAIME PEREZ  
4º Secretário



# AGOSTO DOURADO

## Mês da amamentação

*Fortaleça a amamentação:  
educando e apoiando*



Cód. verificador: 111004146. Cód. CRC: CA844CA  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 31/08/2022 19:32, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

